



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Granja – CE, representado pelo seu respectivo Ordenador de Despesa e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso IV do art. 71º c/c art. 17 inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e, considerando haver a Comissão de Concorrência Eletrônica cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CIDADE DE GRANJA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital, através da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - CPE**, vem **ADJUDICAR/HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação no que compete a esta Unidade Gestora, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - CPE**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata da Concorrência Eletrônica, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.


01 – CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 34.326.829/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CIDADE DE GRANJA/CE	Serviço	01	R\$ 8.241.678,36	R\$ 8.241.678,36

VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R\$ 8.241.678,36 (Oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
 Publique-se. Incorpore-se aos autos. Registre-se nos Portais de Transparência Ativa.
 Fica desde logo a CPL autorizada a proceder a notificação da adjudicatária para assinatura de contrato.
 Após formalização do contrato, seja o extrato elaborado, publicado e a avença remetida ao Setor Contábil para providências cabíveis, conforme a Lei 4.320/64.

Granja-CE, 06 de Fevereiro de 2025.



ADRIANO FROTA TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

